



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do espírito santo

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**

**Institui e disciplina a concessão de abono na Câmara Municipal de Vitória em 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido o Abono a ser pago exclusivamente aos servidores ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vitória, e em exercício no mês de dezembro.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata a presente lei também será concedido aos servidores do Poder Legislativo de outros órgãos cedidos à Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 2º.** O abono será pago no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) através de pecúnia concedida em parcela única no mês de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** O abono autorizado por esta Lei não tem natureza salarial, constituindo-se como auxílio-alimentação (verba de caráter indenizatório), nos termos da Lei nº 9.222, de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Todas as despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivacqua, 16 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do espírito santo

### **Justificativa**

A Presente Proposição tem por objetivo reconhecer os esforços dos servidores que se empenharam em produzir um trabalho eficiente, o qual resultou em minimizar os custos e gastos no trabalho legislativo, gerando significativa economia no orçamento do parlamento. A Iniciativa também tem por objetivo fomentar o comércio local.

**ESTIMATIVA DE GASTOS COM CONCESSÃO DE ABONO NO VALOR DE R\$ 1.500,00 AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO – ANO 2024, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 16 DA LEI COMPLEMENTR Nº 101/2000 em anexo.**

**Para os exercícios de 2025 e 2026, o abono não representa impacto financeiro uma vez que trata de pagamento único em dezembro de 2024.**

**Em atendimento ao Disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, e Parecer Consulta nº 001/2012-1 TCEES declara-se que não há aumento da Despesa decorrente da aplicação da presente Proposição uma vez que paga em parcela única no mês de dezembro através adequação orçamentária e financeira no exercício de 2024, em conformidade com as Leis Orçamentárias do Município de Vitória e Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Palácio Attílio Vivacqua, 16 de Dezembro de 2024



CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AO ABONO EM VALE ALIMENTAÇÃO

IMPACTOS DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA- IMPACTOS ANUAIS

Destacados abaixo, os impactos com novas despesas repercussão anual:

1.0) Despesas analisadas a partir da LOA 2024:

2.0) IMPACTOS EM ANÁLISE:

2.1) Estudo técnico sobre abono vale alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	525.000,00
<b>TOTAL DO IMPACTO.....</b>	<b>525.000,00</b>

3.0) COMPARAÇÃO DOS INCREMENTOS LRF (ART.1, INCISO I E II)

3.1) Receita Tributária Estimada utilizada (SEMFA/GAB OF Nº 1087/2023).....	1.994.748.857,00
3.2) Receita fixada para 2023 (art. 4º LOA 10.006).....	<b>58.353.000,00</b>
3.3) Limite Da despesas para 2024 .....	<b>99.737.442,85</b>
3.4) Percentual de despesa fixada .....	<b>2,93%</b>
3.5) Disponibilidade Financeira para despesa no orçamento 2024 .....	5.700.000,00
3.6) Custo da despesa no orçamento de 2024 .....	525.000,00
3.7) Estimativa de Impacto no orçamento em percentuais comparativo receita projetada.....	0,0263%
3.8) Impacto Percentual da despesa geral (custeio, pessoal e encargos) .....	<b>2,9516%</b>

4.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ABONO VALE ALIMENTAÇÃO

4.1) Receita orçada da Câmara Municipal de Vitória 2024 (LOA 10.006) .....	58.353.000,00
4.2) Percentual de despesas total fixadas Câmara Municipal de Vitória 2024 .....	<b>2,93%</b>
4.3) Incremento de despesas 2024 .....	525.000,00
4.4) Percentual de impacto despesa no orçamento CMV.....	0,0090%
4.5) Margem Impacto Percentual da despesa geral (custeio, pessoal e encargos) .....	<b>0,0090%</b>

NOTAS:

1 - Considerando o resultado apurado no item 4.5, ressaltamos que o percentual apresentado representa a contratação o incremento da despesa no orçamento fixado da Câmara Municipal de Vitória para o ano de 2024, **PARA O PRESENTE ESTUDO, NÃO FORAM CONSIDERADOS OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026 POR SE TRATAR DE UMA DESPESA PAGA EM ÚNICA PARCELA.**

2 - Salientamos que trata-se de incremento de despesas, de valores já aprovados na LOA 10.006/2023 de 2024, levando em consideração o pagamento de abono no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no vale alimentação, para o quantitativo de 346 servidores ativos, para o impacto financeiro, foi considerado a execução do orçamento 2024, conforme memória de cálculo anexada

CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O impacto orçamentário relativo ao pagamento de abono em no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o exercício de 2024 representa R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais).

Em 13 de dezembro de 2024

Cristhina Victor da Silva  
Diretora Financeira  
Câmara Municipal de Vitória - CMV

CRISTHINA VICTOR DA SILVA:05429115746	Digitally signed by CRISTHINA VICTOR DA SILVA:05429115746 DN: cn=CRISTHINA VICTOR DA SILVA:05429115746,ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,o=ICP-Brasil,c=BR Date: 2024.12.13 14:10:08 -0300
---	---

Descr_Natureza	Ficha	Autorizada	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	13/2024	TOTAL PAGO	SALDO DISPONIVEL
AUXILIO-ALIMENTACAO	57	R\$6.358.000,00	375.664,46	382.306,49	384.320,88	383.123,09	384.432,48	391.451,83	401.958,01	411.593,24	412.355,42	414.478,45	410.776,80	R\$ 410.776,80	R\$5.171.238,43	R\$1.186.761,57

SALDO ORÇADO	R\$ 6.358.000,00
SALDO PAGO 13/2024	R\$5.171.238,43
SALDO DISPONIVEL	R\$ 1.186.761,57
SALDO A PAGAR	R\$ 939.369,60
<b>SOBRA DE CAIXA INCLUINDO PG ABONO</b>	<b>R\$ 247.391,97</b>

**SERVIDORES ATIVOS ATÉ FECHAMENTO DA FOLHA DE 12/2024: 346**

MESES A PAGAR	VALORES
dez/23	R\$ 414.369,60
ABONO ALIMENTAÇÃO	R\$ 525.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 939.369,60</b>

<p>CRISTHINA VICTOR DA SILVA:05429115746</p>	<p>Digitally signed by CRISTHINA VICTOR DA SILVA:05429115746 DN: cn=CRISTHINA VICTOR DA SILVA:05429115746,ou=Secreta ria da Receita Federal do Brasil - RFB,o=ICP-Brasil,c=BR Date: 2024.12.13 14:10:18 -0300</p>
--	---

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200380039003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Delegado Piquet** em 16/12/2024 17:15

Checksum: **EA3EACAC0F5D736E4FE2AC19CC48880D8BDE92B8D33EEA28796D530A1E1C7CBC**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Monjardim** em 16/12/2024 17:33

Checksum: **A5A81428F547EF161BDADD1A20ED1FA526EC93CC81F169D56338E3B357F128AA**

Assinado eletronicamente por **Anderson Goggi** em 16/12/2024 18:21

Checksum: **F28AD38D76C12A970A58C814712FF268F99EF66FD9A09715B16EECE9E8465FC3**

Assinado eletronicamente por **Mauricio Leite** em 16/12/2024 18:37

Checksum: **AE4FED1C563DF33D114C2385A14EFF362D5B7B187208D0C6D2C8BA52F98B3F07**